



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº 023/2014

Súmula: isenção do pagamento da taxa sobre alvará de construção, dentro do quadro urbano e outras providências.

A Vereadora que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido o soberano plenário, REQUER seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, propondo que o mesmo viabilize junto aos órgãos competentes, a isenção do pagamento de taxa sobre alvará de construção, dentro do quadro urbano, até o máximo de 70 m², para quem tem renda mensal de até três salários mínimos, com base regional. Sugere-se ainda que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal responsável por Obras e Serviços Públicos, forneça a opção de escolha de até três modelos de projeto arquitetônico padrão, na metragem indicada.

Justificativa: todo cidadão tem como pretensão primordial a conquista da casa própria. Em muitos casos esse sonho tende a demorar por questões financeiras e/ou burocráticas. Neste caso, nosso intuito é colaborar para que as despesas sejam minorizadas e assim, o cidadão possa agilizar o processo da aquisição da sua moradia, tendo como benefício, a isenção da taxa sobre o alvará de construção, conforme a descrição acima.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, em 12 de agosto de 2.014.

Pedro Gilson Ribas



Kelli Rocha dos Santos Lechinoski



Marcos Elio de Deus Leal



Marcos Antônio Karpinski



Antonio de Jesus Nenemann



Paulo Cesar de Macedo





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

dos Anjos Pereira



Carlos Edmilson de Moura



João A.A.dos Santos

